

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 10/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 10/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23159.000666/2022-83, as cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de prazo para habilitação de servidor em vaga existente, para a participação no Programa de Gestão (PDG) da Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZQF7dIKagfapd4xX9HyhQSX2FQ3KbJJFt6JC3IVAUH ZMW9w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZQF7dIKagfapd4xX9HyhQSX2FQ3KbJJFt6JC3IVAUH ZMW9w/viewform?usp=sf_link)

2.2. O prazo de inscrição é de **27/04/2023 a 28/04/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS**

3.1. Não haverá vagas novas para o presente aditivo.

3.2. A vaga referente a habilitação de servidor já consta no Edital 10/2022, conforme descrito na tabela abaixo:

SEQ.	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)	3	1 dia útil (excluindo-se o dia da convocação)	Parcial	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet

*\* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

3.2.1. Das vagas contidas acima, conforme consta no Edital 10/2022, apenas 01 (uma) vaga está disponível para habilitação, pois as outras 2 (duas) já foram preenchidas no edital supracitado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
27/04/2023	Publicação do Termo Aditivo.
27/04 a 28/04/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
02/05/2023	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
02/05/2023	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão do campus.
03/05/2023	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
04/05/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
05/05/2023	Publicação do resultado oficial, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade, após os recursos.
05/05 a 10/05/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG ( <i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i> ).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
10/05/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.
02/06/2023	Avaliação da 2ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do programa de gestão no âmbito do Campus Nova Venécia.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Nova Venécia-ES, 26 de abril de 2023.

**Comissão Local Portaria DG/NV nº 60 de 23/02/2022**

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA  
**Diretor da Unidade**